



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 43/2017

Autoria: CB PM IVO ANTONIO GOZZO

INDICO a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos artigos 226 e 227 do Regimento interno da Câmara Municipal, após ouvido o Douto Plenário, e se aceito for, **que seja oferecido curso básico de primeiros socorros aos profissionais da área da Educação.**

JUSTIFICATIVA: Senhora Prefeita, a presente indicação, é de suma importância, pois A Escola é considerada o segundo local de maior ocorrência, um estudo relatou que 70% das mortes de crianças menores de 1 ano ocorrem por sufocação e 34% das crianças de 1 a 4 anos por afogamento.

No espaço escolar, os acidentes constituem preocupação constante, sendo fundamental que os professores e aqueles que cuidam das crianças saibam como agir frente a esses eventos, como evita-los e como ministrar os primeiros socorros, procurando assim, evitar as complicações decorrentes de procedimentos inaquedados, o que pode garantir a melhor evolução e prognóstico das lesões.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul-(SP), 12 de Abril de 2017.


CB PM Ivo Antônio Gozzo
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL
12/ABR/2017 17:52 000001174

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul

Aprovado em Turno único

Votação unânime

C.M.R.S. 1710412017